

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 10/01/2012 a 17/01/2012

Roseli Ferreira de Ciqueira
Carimbo e Assinatura

Roseli Ferreira de Ciqueira
Chefe de Gabinete
Port. nº 089/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

colocado no mural da câmara

de 10/01/2012 a 17/01/2012

Carimbo e Assinatura

LEI Nº 373/2012

“Altera e revoga dispositivos da Lei nº 268/2008, que fixa os subsídios dos Vereadores e funcionários comissionados da Câmara do Município de Parecis-RO.”

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis e dispositivos da Constituição Federal;

Faz saber que o Poder Legislativo de Parecis-RO APROVOU e eu, Presidente da Câmara, PROMULGUEI a seguinte Lei:

Art 1º Esta Lei modifica disposições da Lei nº 268/2008, que trata dos subsídios dos Vereadores e demais servidores da Câmara do Município de Parecis-RO.

Art 2º O art. 1º da Lei nº 268/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os subsídios mensais dos vereadores para o ano de 2012 serão de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em parcela fixa e invariável.

Art. 3º Revoga-se o art. 2º da Lei nº 268/2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis-RO 10 de janeiro de 2012.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal